



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

**Solicita a convocação do Sr. ALBERTO YOUSSEF,
CPF nº 532.050.659-72, para prestar depoimento
nesta CPI.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. **ALBERTO YOUSSEF, CPF nº 532.050.659-72**, para prestar depoimento nesta “*CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.*”

JUSTIFICAÇÃO



A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)

As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”¹

¹ <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>



Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

A título de exemplo, o Sr. Alberto Youssef é acusado de receber propina do Sr. Paulo Roberto Costa para favorecer empresas em contratos para a construção da Refinaria de Abreu e Lima, em Pernambuco. Em um dos endereços eletrônicos atribuído ao Sr. Alberto Yousseff, ele trata de “doações com representantes das empresas Queiroz Galvão e Jaraguá Equipamentos, ambas fornecedoras da Petrobras em projetos como a construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.”

A ele atribui-se, também, a propriedade da empresa Labogen S/A Química Fina e Biotecnologia, cuja folha de pagamento é de R\$ 28 mil mensais e que, segundo a Operação Lava-Jato, teria sido usada para fazer remessas ilegais ao exterior da ordem de US\$ 37 milhões. A Labogen S/A Química Fina e Biotecnologia estava em vias de firmar um contrato com o Ministério da Saúde, quando a operação Lava-Jato foi deflagrada.



Segundo a investigação da Polícia Federal, a quadrilha atuava com quatro principais operadores: “o doleiro Alberto Youssef, (...); o lobista Fernando Soares, conhecido como Fernando Baiano; e os dois genros de Paulo Roberto, Humberto Mesquita e Marcio Lewkowicz. A divisão de tarefas entre eles, segundo a PF, era clara. Fernando Baiano procurava as empreiteiras que tinham, ou poderiam ter, contratos na bilionária Diretoria de Abastecimento, comandada por Paulo Roberto até 2012. Era o ‘diretor operacional’ do grupo. Buscava oportunidades de negócios com as empreiteiras. Humberto Mesquita coordenava três das contas secretas no exterior. Elas recebiam propina das multinacionais que vendiam combustível à Petrobras. Youssef recebia o dinheiro que, suspeita a PF, as empreiteiras pagavam para fazer negócios com a Petrobras no Brasil. (...) Lewkowicz (...) abriu a conta no Royal Bank of Canada, na unidade com sede no paraíso fiscal das Ilhas Cayman. Era a conta com maior saldo: US\$ 2,4 milhões.”

Somando-se a estes fatos, partes de sua delação premiada começaram a ser divulgadas pela imprensa, o que atesta que o esquema de corrupção envolvendo a Petrobras era muito maior do que o divulgado até então. Notícia do periódico “O Globo”² esclarece como ocorria o desvio de recursos:

“Alberto Youssef revelou em sua delação premiada que os ex-ministros José Dirceu e Antônio Palocci eram “as ligações” do lobista e operador de propina na Petrobrás Julio Gerin Camargo com o PT. O doleiro – alvo central da Operação Lava Jato – apontou que o nome José Dirceu consta no registro de contabilidade de propina com a rubrica “Bob” – suposta referência ao apelido de um ex-assessor do ex-ministro da Casa Civil.

“Julio Camargo possuía ligações com o Partido dos Trabalhadores, notadamente com José Dirceu e Antonio Palocci”, afirmou Youssef. Personagem central da Lava Jato, o doleiro envolveu Dirceu a um suposto recebimento de propina em outro trecho de sua delação.



Atualmente, o ex-ministro da Casa Civil cumpre pena por envolvimento no Mensalão.

“Que o dinheiro entregue pelo declarante em São Paulo servia para pagamento da Camargo Corrêa e da Mitsue Toyo ao Partido dos Trabalhadores, sendo que as pessoas indicadas para efetivar os recebimentos à época eram João Vaccari e José Dirceu”, disse.

Segundo o doleiro, o lobista tinha uma pessoa que era responsável pela contabilidade das propinas operadas por ele na Petrobrás, em nome de empreiteiras do cartel. Trata-se de Franco Clemente Pinto.

“Franco é homem de confiança de Julio Camargo e o responsável pela contabilidade de pagamentos ilícitos a título de propina e caixa 2” , afirmou Youssef. Segundo o doleiro, Franco armazenava toda movimentação de propina em um “pen drive” , acessado com senha.

“Eram utilizadas siglas em tal contabilidade ilícita”, explicou o doleiro. “A de José Dirce era ‘Bob’.” Para a PF, pode tratar-se de Roberto Marques, um ex-assessor. Youssef diz ter visto várias vezes o registro de contabilidade.

O doleiro afirmou ainda não sabe sobre valores que teriam sido repassados a Dirceu, mas contou que o ex-ministro, depois de deixar o governo Luiz Inácio Lula da Silva, utilizou o jato Citation Excel que pertence ao lobista Julio Camargo.

“Não sabe dizer quantas vezes o avião foi utilizado por José Dirceu e nem a razão do uso. Mas pode afirmar que Julio Camargo e José Dirceu são amigos”, registraram os investigadores da Lava Jato no termo de delação 11 do doleiro.”

Logo, em face da extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes, tais como corrupção, evasão de divisas, e peculato, entre outros, como também graves desvios de conduta na esfera pública, lesivos ao Erário e atentatórios às instituições democraticamente constituídas, entendemos que deva ser imediata a atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito investigue

² <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/delator-da-lava-jato-diz-que-sigla-de-propina-de-dirceu-era-bob/> 5



amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. **Alberto Youssef** nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

DEPUTADO ONYX LORENZONI DEM/RS

DEPUTADO EFRAIM FILHO

DEM/PB